



O trabalho
está de volta

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES N° 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ N° 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N°. 680/2017 **DE, 20 de Novembro de 2017.**

**ALTERA A DATA DE
COMEMORAÇÃO DO
ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO
DO MUNICÍPIO OURILÂNDIA DO
NORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. – Fica estabelecido o dia **10 de Maio** de cada ano como **FERIADO MUNICIPAL** pela **Emancipação Política – Administrativa do Município de Ourilândia do Norte**, podendo o Chefe do Poder Executivo fixar por Decreto data diversa para a realização dos eventos comemorativos e festivos atribuindo **Ponto Facultativo** para os órgãos da administração pública municipal.

Artigo 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2017.

Celina /
ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M de Ourilândia do Norte/PA
Publicado em: 21 de Novembro de 2017

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete